



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO Nº 08/93

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1990.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 48 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29/06/90, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de Conselheiro Lafaiete relativas ao exercício de 1990.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação e publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1993.

VEREADOR PAULO MAGNO DO BEM

-Presidente da Câmara-